

ATA DE REUNIÃO

Em data de 06 de dezembro de 2018, às 14:00H, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, foi realizada uma reunião da Comissão Supervisora do Concurso Público e Processo Seletivo nº. 001/2018, em que estiveram presentes os membros da Comissão, Sr. José Roberto Gomes Ferreira, Sra. Carla Lúcia Guerra Antunes e Sra. Maria Aparecida Maricato Botelho.

A Reunião foi marcada para tratar das diversas ocorrências sobre a realização do Concurso Público e Processo Seletivo 001/2018, sendo a última delas a divulgação, na data de ontem – 05.12.18, pela empresa realizadora do concurso, da Retificação do Gabarito Definitivo e Retificação da Classificação Preliminar dos candidatos do Concurso Público, após o pedido de análise das falhas verificadas e apontadas pela comissão sobre o Edital anterior.

Na lista de classificação divulgada, a comissão ainda verifica falhas na pontuação de alguns candidatos.

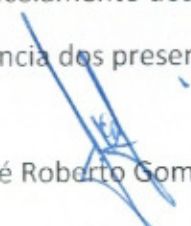
Assim, os membros da comissão são unânimes na opinião de sugestão ao Prefeito Municipal para rescisão do contrato estabelecido com a empresa que realizou o concurso e processo seletivo e também o cancelamento definitivo dos mesmos já que ainda não foi apresentada a classificação final dos candidatos e não houve a homologação final e que, até aqui, temos a notícia de que nenhum pagamento foi efetuado pela prefeitura à empresa. Dessa forma, não haveria nenhum prejuízo para o município.

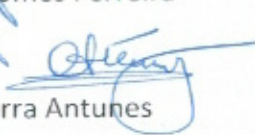
É unânime também a posição de que a Prefeitura Municipal não deverá arcar com nenhum custo a respeito dos gastos operacionais da empresa contratada, devendo a mesma suportar com todos os custos. E ainda, que sejam devolvidos aos inscritos os valores referentes a taxa de inscrição.

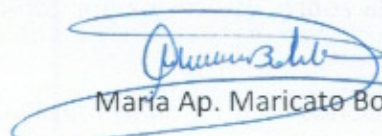
Os membros da comissão também opinam pelo cancelamento do concurso e processo seletivo diante das diversas falhas ocorridas até aqui, diante dos diversos comentários e reclamações feitos em rede social pelos candidatos, diante da grande repercussão da insatisfação dos candidatos quanto aos resultados obtidos e diante das várias tentativas sem sucesso adotadas pela empresa realizadora do concurso para solução dos problemas.

A Comissão resolve pelo encaminhamento das questões aqui analisadas ao Prefeito Municipal juntamente com a sugestão de rescisão amigável do contrato feito com a empresa realizadora do concurso e processo seletivo, bem como a sugestão para o cancelamento dos mesmos.

Ciência dos presentes.


José Roberto Gomes Ferreira


Carla Lúcia Guerra Antunes


Maria Ap. Maricato Botelho

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Quatá-SP

Recebi
06/12/2018

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo no município de Quatá-SP, cujas tratativas tiveram início com a assinatura do contrato em 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos Editais de Retificação de nº 02, 03 e 04, emitidos a pedido da Administração Pública Municipal para a Empresa Organizadora, para correções de Conteúdo Programático, mudança de horário de prova para 2 (dois) cargos, alteração de valores de taxa de inscrição e demais alterações substanciais nas regras editalícias, que posteriormente constatou-se prejudicar aos candidatos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal informou posteriormente a Empresa Organizadora, com base em lei municipal, de que seria necessário abrir vagas para isentos da taxa de inscrição, não obstante isso não estar presente no Edital de Licitação e nem no Contrato de nº 37/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal assumiu o compromisso de avaliar documentos e pedidos de isenção da taxa de inscrição, porém, tendo que por diversas vezes reavaliar documentos e beneficiários, exigindo esforço adicional da empresa na gestão de cadastro de isentos (Editais nº 05 e 06);

CONSIDERANDO que houve o pedido de alteração da data prova, inicialmente prevista para o dia 21/10/2018, por solicitação da Administração Pública, pelas proximidades com as Eleições de âmbito federal e estadual, o que causou descontentamento em grande parcela dos candidatos (Edital nº 07);

CONSIDERANDO que a Empresa Organizadora utilizou ferramenta tecnológica exclusivamente desenvolvida para utilização em processos seletivos de pessoal por meio de prova objetiva, porém, cujo instrumento tecnológico mostrou-se ineficiente na emissão de resultados, correções, classificações e aplicação de regras de desempate, evidenciando-se como um sistema de informática instável;

CONSIDERANDO que a Empresa Organizadora informou à Administração, bem como aos Candidatos, os problemas técnicos experimentados, porém, ocasionando atraso na publicação do Gabarito Definitivo (Edital nº 10) e na Classificação Preliminar (Edital nº 11), proporcionando descontentamento social;

CONSIDERANDO que a Empresa Organizadora e a Administração Municipal receberam diversas mensagens de insatisfação pelos atrasos, não obstante a Empresa informar o ocorrido aos Candidatos, tanto pela área de notícias do site www.ordemconcursos.com.br, tanto quanto por Comunicado divulgado dentro do sistema e também por e-mails enviados aos candidatos;

et

CONSIDERANDO que essa Comissão Fiscalizadora enviou o Ofício nº 568/2018 e em Resposta obteve justificativas plausíveis da Empresa Organizadora quanto aos problemas tecnológicos que estavam se sujeitando na busca de soluções, assim como uma Proposta de Novo Calendário ofertado pela Empresa;

CONSIDERANDO que, mesmo emitida a concordância da Comissão Fiscalizadora quanto às propostas apresentadas pela Empresa Organizadora, visando conferir transparência e publicidade ao resultado das provas, permitindo que tanto a Comissão como os Candidatos tivessem acesso a cópia das suas Folhas de Respostas, a fim de que individualmente, cada candidato pudesse de fato efetuar a sua própria correção e, insatisfeito com o resultado emitido pelo sistema informatizado, viesse a requerer uma nova revisão;

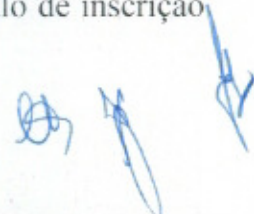
CONSIDERANDO que a Empresa Organizadora sugeriu, a fim de afastar qualquer prejuízo de ordem igualitária na disputa por um cargo público, em abrir prazo para obtenção da cópia da folha de resposta diretamente na Prefeitura Municipal, bem como novo acesso ao Caderno de Questões e a disponibilização de cópia digitalizada da folha de resposta diretamente do sistema reservado ao candidato;

CONSIDERANDO, entretanto, que mesmo diante de todos os esforços dessa Comissão, bem como reconhecidamente da Empresa Organizadora, o sistema de correção, validação e classificação tem se mostrado instável, com erros contínuos na pontuação e ainda na ordem de classificação, a presente COMISSÃO SUPERVISORA vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria para REQUERER o que segue:

Diante das reiteradas falhas na emissão de resultado, principalmente na inconstância de pontuação e classificação, gerando desgastes perante os candidatos, REQUER, com fundamento no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, que Vossa Senhoria viabilize, com urgência, a possibilidade de se alcançar uma rescisão amigável com a Empresa Contratada, buscando o cancelamento definitivo do Concurso Público e do Processo Seletivo, posto que ainda não expedido qualquer ato definitivo de Classificação Final;

Ainda, tendo em vista que o Poder Público Municipal não despendeu nenhum recurso público financeiro na realização do contrato e não promoveu nenhum pagamento à Empresa até então, não havendo nenhum prejuízo ao Erário, que obtenha a concordância com a Empresa Organizadora de que se promova a restituição da importância paga à título de taxa de inscrição a todos os candidatos, sem exceção;

Que que a Prefeitura Municipal de Quatá-SP fique responsável para promover a restituição de referida taxa de inscrição aos candidatos devidamente identificados, posto que na sua grande maioria residem no município e, para aqueles que comprovadamente demonstrarem residir em outros municípios, que a Administração Municipal realize a restituição do valor pago à título de inscrição por meio de depósito bancário;



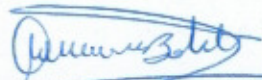
Por fim, buscando a melhor composição das partes, no intuito de que o Município de Quatá-SP fique isento de promover qualquer pagamento, de qualquer ordem ou espécie, em favor dos serviços prestados pela Empresa Organizadora, não obstante reconhecidos os esforços da Empresa na busca da aplicação dos Princípios da Transparência, Impessoalidade e Publicidade, no entanto, igualmente vítima da utilização de tecnologia que mostrou-se insatisfatória e certamente causando prejuízos de ordem financeiro para a Empresa, tanto no âmbito de locomoção, confecção gráfica das provas, contratação de pessoal/equipe na aplicação das provas, bem como demais despesas de ordem empresarial inerente ao trabalho na área;

Diante de todo o exposto, a Comissão Supervisora do Concurso Público 001/2018 e Processo Seletivo 001/2018, REQUER de Vossa Senhoria a busca de uma melhor alternativa para solução da questão, em conjunto com a Empresa Contratada, a fim de se evitar prejuízos de maior amplitude.

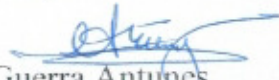
Quatá/SP, 06 de dezembro de 2018.



José Roberto Gomes Ferreira
Membro da Comissão Supervisora



Maria Ap. Maricato Botelho
Membro Comissão Supervisora



Carla Lúcia Guerra Antunes
Membro da Comissão Supervisora do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO

CONSIDERANDO o conteúdo das deliberações contidas na Ata da Reunião e do Requerimento encaminhado pela Comissão Supervisora do Concurso Público nº 01/2018 e Processo Seletivo nº 01/2018, o qual recomenda ao Chefe do Executivo o quanto segue: a) a rescisão amigável com a Empresa Contratada, buscando o cancelamento definitivo do Concurso Público e do Processo Seletivo, posto que ainda não expedido qualquer ato definitivo de Classificação Final; b) tendo em vista que o Poder Público Municipal não despendeu nenhum recurso público financeiro na realização do contrato, não promovendo nenhum pagamento à Empresa até então, não ocasionando nenhum prejuízo ao Erário, que obtenha a concordância com a Empresa Organizadora de que se promova a restituição da importância paga à título de taxa de inscrição a todos os candidatos, sem exceção; c) que a Prefeitura Municipal de Quatá-SP seja a responsável para promover a restituição de referida taxa de inscrição aos candidatos devidamente identificados; d) o Município de Quatá-SP fique isento de promover qualquer pagamento, de qualquer ordem ou espécie, em favor dos serviços prestados pela Empresa Organizadora.

CONSIDERANDO serem totalmente plausíveis as orientações da Comissão Supervisora, bem como pelo fato de que as inconsistências nas informações vem gerando impacto negativo ao deslinde do Concurso Público e do Processo Seletivo, causando descontentamento por parte dos candidatos, fatos estes noticiados inclusive por meio das redes sociais;

CONSIDERANDO que a Empresa Organizadora vem enfrentando problemas tecnológicos na correção das provas, o que, no que pesem estarem buscando outras alternativas, vem gerando atrasos nas divulgações e correções dos resultados, o que também vem gerando descontentamento social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RESOLVE:

1. **PROPÕE** o **CANCELAMENTO** do Concurso Público nº 01/2018 e do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme sugestão da Comissão Supervisora.

2. Em razão do cancelamento acima mencionado, **DETERMINA** ainda:

a) sejam adotadas as medidas necessárias visando a rescisão consensual contratual junto a Empresa Organizadora;

b) se abstenha a Prefeitura Municipal de Quatá da realização de qualquer tipo de pagamento a Empresa Contratada, devendo a mesma assumir integralmente com os custos operacionais destinados a realização dos certames;

c) que conste do Termo de Rescisão Contratual, prazo para que a Empresa Contratada realize a devolução integral dos valores recebidos a título de taxa de inscrição, valores estes que serão devolvidos aos candidatos inscritos (não beneficiados com isenção), sendo que essa devolução será realizada pela própria Prefeitura Municipal de Quatá.

Dê-se ciência aos interesses e publique-se a presente decisão.

Quatá-SP, 06 de dezembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal